



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA TERESA-ES

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Câmara Municipal de Santa Teresa – ES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2025/2026





MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

Professor Giovane Prando (PSDB)

Presidente

Enfermeiro Gilmar (MDB)

1º Vice-Presidente

Edimar Dantas (PODE)

2º Vice-Presidente

João Carlini (PSDB)

1º Secretário

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

2º Secretária

VEREADORES

- **Bebeto Netto (PSD)**
- **Capitão Geraldo (PL)**
- **Dequinha (PSB)**
- **Douglas Lacerda (PODE)**
- **Sandrão (PSDB)**
- **Vanildo Sancio (MDB)**



EQUIPE ADMINISTRATIVA

Direção Geral
Rodrigo Rondelli

Departamento Contábil
Edgar Antônio Gerôncio

Procuradoria
Almery Lilian Moraes

Controladoria
Nathalya de Paula Bolsoni

Gabinete da Presidência
Rosangela Aparecida Kunsch

Gerência Administrativa
Mirian de Oliveira Miranda Ferreira

Gerente Legislativo
Vagner Luiz Venturini

Gerência de Compras, Licitações e Contratos
Stefanio Ribeiro Serpa

Departamento de Comunicação
Aniceto Frizzera Neto

Departamento de Tecnologia da Informação
Marcelo de Oliveira Pita

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
Devacir Rasselli

Departamento de Protocolo e Recepção
Ana Cristina Rodrigues de Sousa

Departamento de Frota
Raniere Gonçalves Pereira

Departamento de Serviços Gerais e Limpeza
Marta Maria Couto de Oliveira



SUMÁRIO

• MESA DIRETORA BIENIO 2025/2026	02
• VEREADORES.....	02
• EQUIPE ADMINISTRATIVA.....	03
• SUMÁRIO	04
• APRESENTAÇÃO	05
• CÂMARA	06
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO	07
• LOCALIZAÇÃO	07
• CANAIS DE COMUNICAÇÃO	09
• SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC.....	10
• OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	11
• REDES SOCIAIS.....	12
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12
• SESSÕES.....	13
• SESSÕES ORDINÁRIAS.....	13
• SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....	14
• SESSÕES SOLENES.....	15
• COMISSÕES	16
• VEREADORES	17
• CÂMARA E COMUNIDADE	21
• TRIBUNA LIVRE	21
• INICIATIVA DE LEIS	22
• USO DO PLENÁRIO.....	22
• PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	22
• POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL	23
• PROJETO “CÂMARA ITINERANTE”.....	23



APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é, segundo o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GESPÚBLICA, um documento elaborado por uma organização pública com o objetivo de informar a sociedade quais os serviços prestados por ela, como acessá-los e os compromissos de atendimento estabelecidos. Trata-se de um instrumento de gestão pública, regulamentado por meio de normativas do Governo Federal, que visa à promoção da excelência e ao aperfeiçoamento na operação dos processos institucionais, estimulando a inovação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

A implementação da Carta de Serviços pela Câmara Municipal de Santa Teresa-ES faz parte de um conjunto de iniciativas voltadas para aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade do órgão. Além disso, busca incorporar metodologias participativas para o acompanhamento de resultados e a definição de padrões de desempenho institucional. Com essa medida, pretende-se fortalecer o papel do cidadão, proporcionando maior conhecimento sobre seus direitos e as condições para exercê-los, estimulando, assim, o controle social e a fiscalização das ações públicas.

A implementação da Carta de Serviços tem se mostrado uma prática bem-sucedida em diversas organizações públicas ao redor do mundo. Nos últimos anos, o Brasil tem seguido essa tendência, adotando novos modelos e estratégias de gestão pública para fortalecer a democracia e ampliar a participação social. Nesse cenário, o cidadão assume um papel fundamental na promoção de melhorias e na transformação dos serviços públicos.



CÂMARA

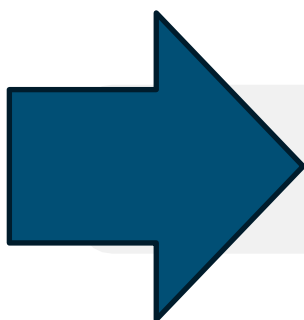
A Câmara Municipal de Santa Teresa-ES constitui o órgão representativo do Poder Legislativo no âmbito municipal, sendo composta por vereadores eleitos conforme as disposições legais vigentes. Sua principal função é o exercício da atividade legislativa, abrangendo, também, o assessoramento e a fiscalização externa do Executivo Municipal. Nesse sentido, compete à Câmara a supervisão da movimentação contábil, financeira, operacional e patrimonial do município e das entidades que integram a Administração direta e indireta, bem como a condução do julgamento político-administrativo. Ademais, desempenha atribuições inerentes à sua competência institucional, especialmente no que se refere à gestão dos assuntos administrativos internos.

A função legislativa da Câmara Municipal compreende a formulação de emendas à Lei Orgânica Municipal, bem como a elaboração de Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, relacionados às matérias de competência do Município, incluindo sua revogação ou modificação quando necessário. No tocante às atribuições de fiscalização e controle externo do Executivo, estas abarcam o monitoramento da execução orçamentária e o julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, assegurando sua conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, ética político-administrativa e eficiência, com a adoção das medidas cabíveis quando exigido. Além disso, a função julgadora, nos termos da legislação vigente, compreende o julgamento tanto do Prefeito quanto dos Vereadores em casos de infrações político-administrativas.

Nesse contexto, compete ao Legislativo deliberar sobre os projetos de lei referentes ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, atuando, assim, como instância mediadora entre as demandas das comunidades e a execução das ações pelo Poder Executivo.



O funcionamento das atividades da Câmara Municipal é disciplinado por seu Regimento Interno, instrumento normativo aprovado por meio de resolução, que estabelece as atribuições dos órgãos legislativos, regulamenta o processo legislativo e define a tramitação dos documentos oficiais.



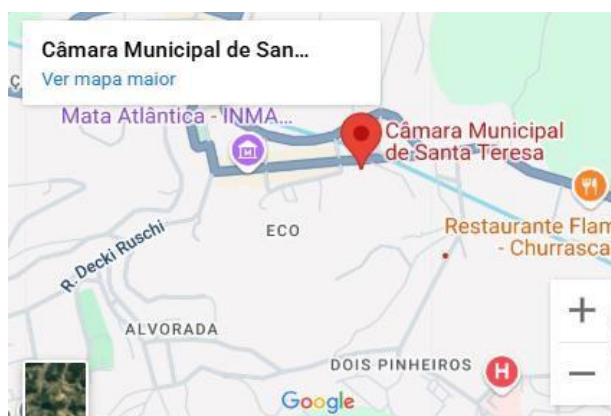
Confira o Regimento Interno e saiba mais sobre o funcionamento da CMST: [LEGISLAÇÃO ONLINE | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES](#)

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434 - Centro Santa Teresa – ES, CEP 29.650-000.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h.

Localização

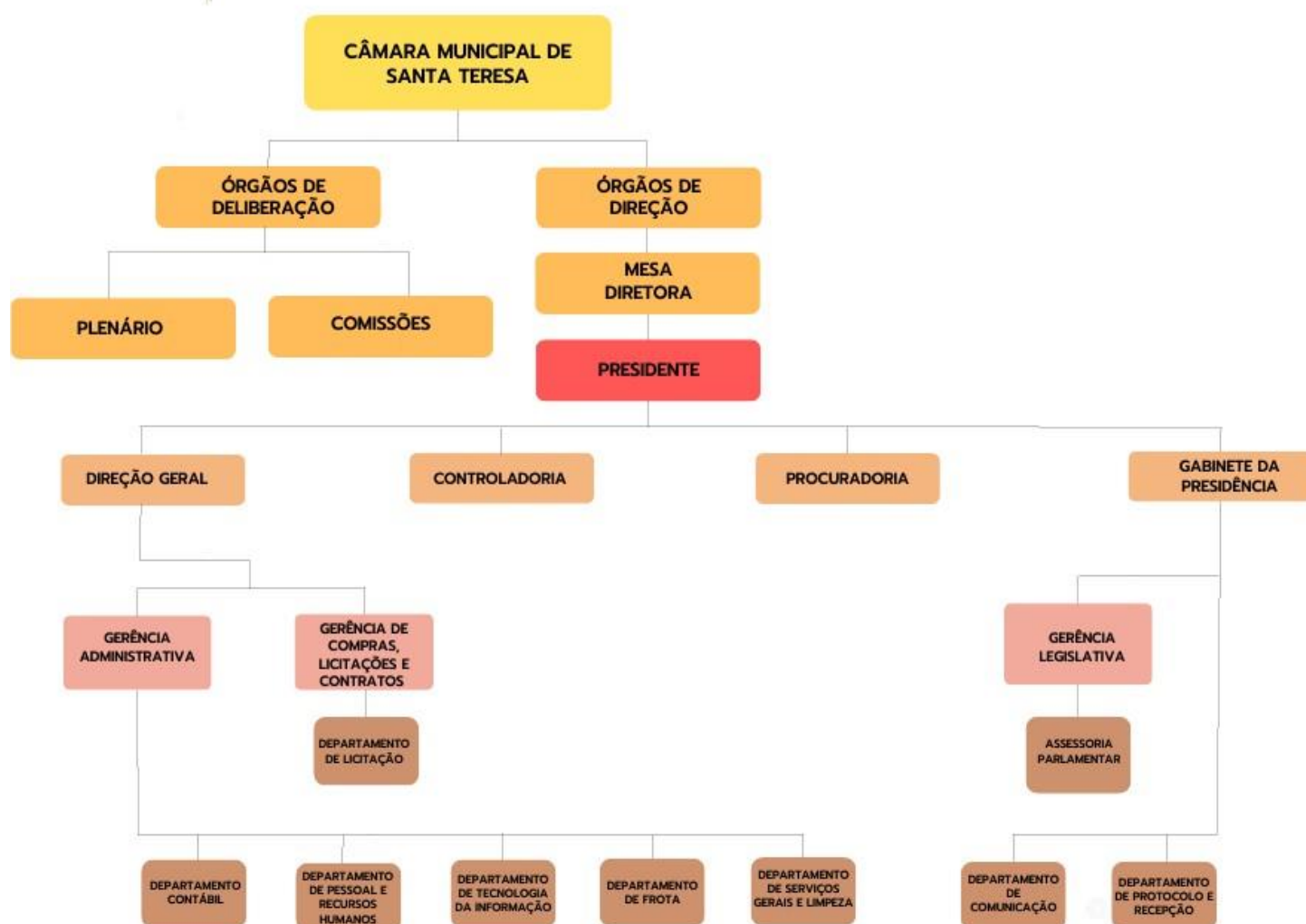


ORGANOGRAMA

Confira a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES de acordo com a **Lei Complementar n.º 037/2024**.



Estrutura Organizacional e Competências





CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Contatos diretos com a Câmara Municipal e seus setores para consulta, informação, solicitação, elogios, sugestão, crítica, dentre outros.

✓ **Contato Telefônico / Whatsapp:** (27) 99986-5221 (Giovane).

E-mail: cmst@camarasantateresa.es.gov.br

✓ **Sítio eletrônico oficial:** <https://www.camarasantateresa.es.gov.br/>

Além de divulgar informações institucionais, o site da Câmara de Santa Teresa-ES, consiste um importante instrumento de participação e controle social, por meio do qual o cidadão consegue acompanhar as ações do Poder Legislativo Municipal e ter acesso a diversos documentos. O site disponibiliza e possibilita o acesso, dentre outros, a informações e itens como:

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções e Instruções Normativas.

Institucional: Regimento Interno, Portarias, Mesa Diretora, Comissões, Vereadores.

Estrutura Organizacional: Equipe, Funções e Competências.

Processos Legislativos: Produção Legislativa, Proposições em Tramitação, Sessões Plenárias, Pautas e Atas.

Transparência Pública: Acompanhamento dos Processos Legislativos, Licitações, Contratos, Compras, informações de Pessoal, Cargos e Salários, Subsídios, Diárias e Controle Patrimonial de Bens e Materiais.

Acesso à Informação: Serviço Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC, Fale Conosco e Ouvidoria.¹

¹Devido à importância desse tópico como serviço em favor da transparência, inclusive com regulamentação pela chamada "Lei de Acesso à Informação" (LAI), que é a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, trataremos, a seguir, de cada um dos itens com maior detalhamento.



SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)

Há dois formatos para utilização do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

- **Eletrônico (e-SIC):** A partir de preenchimento de formulário no site da Câmara Municipal de Santa Teresa (com a possibilidade de identificação com ou sem restrição, mantendo sigilo dos dados pessoais do solicitante);
- **Físico (SIC):** por meio de protocolo realizado na Direção Geral da Câmara Municipal.
- **Público-Alvo / Quem pode acessar:** Qualquer pessoa (Cidadão, Servidor, Setor Privado e Setor Público).
- **Prazo para a prestação e recursos do serviço:** As entregas das informações solicitadas ficam condicionadas às normas legais que tratam do assunto.
 - O prazo para resposta ao cidadão é de até **20 dias** corridos, podendo ser prorrogado por mais **10 dias**, mediante justificativa formal.
 - Em caso de negativa de acesso à informação, o cidadão pode apresentar recurso à Presidência da Câmara, que analisará o pedido e adotará as providências necessárias, conforme previsto na LAI.
- **Forma de prestação do serviço:** Presencial ou Online (Sistema Eletrônico).

SIC Físico (Presencial): Possibilita solicitação de qualquer informação de competência do Legislativo Municipal em conformidade com os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Setor Diretoria Geral: Rodrigo Rondelli

Telefones: Indisponíveis no momento

Endereço completo: Rua Darly Nerty Vervloet,
nº 434 – Centro, CEP 29650-000, Santa Teresa – ES

E-mail: ouvidoria@camarasantateresa.es.gov.br

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h.

Acesse o e-SIC:

[e-SIC - CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA - ES](#)





OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações relacionadas ao funcionamento da Câmara Municipal. A atuação da Ouvidoria atende, fundamentalmente, ao comando constitucional do art. 37, parágrafo 3º da Constituição Federal, que determina a instituição e manutenção de serviços de atendimento às reclamações e sugestões dos cidadãos, especialmente os usuários dos serviços públicos, de modo a garantir espaços, mecanismos e instrumentos de participação e controle social sobre sua atuação. Desse modo, sua função é intermediar as relações entre as demandas dos cidadãos e o órgão, promovendo a qualidade da comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua. A Ouvidoria contribui para garantir a transparência, eficácia, economicidade, efetividade, presteza, compromisso público e ético nas atividades desempenhadas pelos agentes políticos e servidores públicos.

Setor Diretoria Geral: Rodrigo Rondelli

Telefones: Indisponíveis no momento

Endereço completo: Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434 – Centro, CEP 29650-000, Santa Teresa – ES

E-mail: ouvidoria@camarasantateresa.es.gov.br

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11:00h e das 12:30h às 15:00h.



← Click [AQUI](#).



REDES SOCIAIS

Acompanhe a CMST por meio das redes sociais oficiais e fique por dentro das principais ações e eventos; assista também a transmissão ao vivo das sessões plenárias:

Dia e Horário das Sessões Ordinárias: Sessões Semanais às Terças-feiras, às 18h.



(@camaradesantateresa)



[Câmara Municipal de Santa Teresa | Santa Teresa NT | Facebook](#)



[Câmara Municipal de Santa Teresa - YouTube](#)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta online de controle social desenvolvida para permitir que a sociedade acompanhe o uso dos recursos públicos e tenha uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso do dinheiro. Nele o cidadão poderá consultar informações referentes às Receitas e Despesas da Câmara, Servidores, Compras, Contratos e Licitações, Patrimônio e Almoxarifado, dentre outras informações.

[Portal da Transparencia Câmara Municipal de Santa Teresa-ES](#)

SESSÕES

As Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, são regulamentadas pelo seu Regimento Interno. Segundo o Regimento, as Sessões podem ser Ordinárias, Extraordinárias ou Solenes e deve-se assegurar, o acesso do público em geral, respeitadas as normas estabelecidas, de acordo com o Regimento Interno:

Artigo 168 - As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurado o acesso público em geral.

§ 1.º - Para assegurar-se da publicidade às sessões da Câmara, a pauta dos seus trabalhos será exposta no quadro de aviso a tal fim destinado, e localizado no átrio do edifício da Câmara.

§ 2.º - Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto reservado ao público, desde que:

- I - apresente-se convenientemente trajado;
- II - não porte arma;
- III - conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
- IV - atenda as determinações do Presidente.

§ 3.º - O Presidente determinará a retirada do assistente que se conduza de forma a perturbar os trabalhos e evacuará o recinto sempre que julgar necessário.

SESSÕES ORDINÁRIAS

Os cidadãos podem acompanhar as Sessões por meio de transmissão ao vivo nas redes sociais da CMST e pela rádio da cidade. São realizadas semanalmente, às terças-feiras, às 18 horas, no Plenário Adaury Nascimento, na sede do Poder Legislativo, conforme cronograma publicado no átrio e no site oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa.



SESSÕES ORDINÁRIAS

1. Pequeno Expediente: É a primeira parte da sessão, destinada à leitura e debate de matérias de menor importância, como a ata da sessão anterior, documentos e proposições.
2. Grande Expediente: É a parte da sessão, onde podem ocorrer discursos mais extensos e debates sobre temas de interesse geral.
3. Ordem do Dia: É a parte principal da sessão, onde são votados os projetos que constam da pauta, seguindo uma ordem predeterminada.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

A Câmara Municipal poderá reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Prefeito, pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar, entre as quais se incluem a Proposta Orçamentária, o veto e quaisquer projetos de Lei do Executivo formulados com solicitação de prazo. A convocação pode ocorrer em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive feriados.



SESSÕES SOLENES

As Sessões Solenes realizar-se-ão em qualquer dia e horário, por proposta da Mesa ao Plenário e mediante convocação do Presidente, para fim específico, sempre relacionado a assuntos cívicos e culturais, inclusive para a instalação da Câmara Municipal no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura. Não há prefixação de sua duração.





COMISSÕES

Além das Comissões Permanentes, a Câmara Municipal de Santa Teresa pode instituir Comissões Especiais e de Representação. Essas comissões são órgãos técnicos compostos por três vereadores, tendo como atribuição a análise de matérias em tramitação, a emissão de pareceres, a realização de estudos sobre temas de relevância fundamental e a investigação de fatos específicos de interesse da Administração Municipal.

No que se refere às Comissões Permanentes, sua principal função é examinar as proposições e demais assuntos encaminhados para apreciação, expressando pareceres que orientam as deliberações do Plenário. Os integrantes dessas comissões são eleitos conjuntamente com a Mesa Diretora para um mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Atualmente, a Câmara Municipal de Santa Teresa conta com sete Comissões Permanentes, a saber:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Vereadora Sarita(UNIÃO BRASIL)

Relator: Douglas Lacerda(PODE)

Vogal: Sandrão (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Enfermeiro Gilmar(MDB)

Relator: Douglas Lacerda(PODE)

Vogal: João Carlini(PSDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sandrão (PSDB)

Relator: Enfermeiro Gilmar(MDB)

Vogal: Dequinha(PSB)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Edimar Dantas(PODE)

Relator: João Carlini(PSDB)

Vogal: Vanildo Sancio(MDB)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Presidente: Vanildo Sancio(MDB)

Relator: Edimar Dantas(PODE)

Vogal: VAGO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Presidente: VAGO

Relator: Vereadora Sarita(UNIÃO BRASIL)

Vogal: Capitão Geraldo(PL)

COMISSÃO DE DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Dequinha(PSB)

Relator: Sandrão(PSDB)

Vogal: Capitão Geraldo(PL)



Acompanhe as atividades das Comissões Permanentes:

[Comissões](#)

VEREADORES

A função do vereador está definida na legislação brasileira, especialmente na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município. De acordo com essas normas, o vereador exerce três funções principais:

- **Legislar:** Criar, modificar e revogar leis municipais que impactam diretamente a vida dos cidadãos.
- **Fiscalizar:** Acompanhar e controlar as ações do Poder Executivo, garantindo que o prefeito e sua administração cumpram as leis e utilizem os recursos públicos corretamente.
- **Representar:** Atuar como porta-voz da população, ouvindo demandas e propondo soluções para os problemas da comunidade.

VEREADORES ELEITOS NA 20ª LEGISLATURA DE 2025/2028.



NOME PARLAMENTAR: Professor Giovane Prando (PSDB)
CELULAR: (27) 99986-5221
EMAIL: vereador.professorgiovaneprando@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Lorena F. Porto Zanoni dos Santos
CONTATO: (27) 99930-7192

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Douglas Lacerda PODEMOS (PODE)
CELULAR: (27) 99718-2494
Email: vereador.douglaslacerda@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Edson Carlos Erler
Contato: (27) 99907-6484

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Beбето Netto (PSD)
CELULAR: (27) 99763-4186
Email: vereador.bebetonetto@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Rosinha Correa
Contato: (27) 99974-8505

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Capitão Geraldo (PL)
CELULAR: (27) 99925-7520
Email: vereador.capitaogeraldo@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Bruno Henriques Araújo
Contato: (27) 99997-4234

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Dequinha (PSB)
CELULAR: (27) 99801-8524
Email: vereador.dequinha@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Luana Biasutti
Contato: (27) 99762-1916

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Edimar Dantas PODEMOS (PODE)
CELULAR: (27) 99851-7909
Email: vereador.edimardantas@camarasantateresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Maurício Alcebiades do Rego
Contato: (27) 99644-9350

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Enfermeiro Gilmar (MDB)
CELULAR: (27) 99933-1985
Email: vereador.enfermeirogilmar@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Laércio Alberto Bebler
Contato: (27) 99952-6241

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: João Carlini (PSDB)
CELULAR: (27) 99787-1059
Email: vereador.joaocarlini@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Marciele Rocon Rosa Blanch
Contato: (27) 99530-5444

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Sandrão (PSDB)
CELULAR: (27) 99533-2940
Email: vereador.sandrao@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Maikon Antonio Cerchi
Contato: (27) 99845-0175

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Vanildo Sancio (MDB)
CELULAR: (27) 99682-3313
Email: vereador.vanildosancio@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Brazelino Gomes Souza
Soares Contato: (27) 99953-3761

[Click aqui e saiba mais.](#)



NOME PARLAMENTAR: Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)
CELULAR: (27) 99984-9203
Email: vereadora.sarita@camarasanteresa.es.gov.br
ASSESSOR PARLAMENTAR: Ludmila Barth
Contato: (27) 99606-1978

[Click aqui e saiba mais.](#)

CÂMARA E A COMUNIDADE

Com base nos dispositivos jurídicos que regem suas atribuições, nos princípios da gestão democrática e visando atender aos anseios da coletividade, a Câmara Municipal de Santa Teresa presta serviços e também desenvolve iniciativas junto à comunidade. As ações buscam ampliar a interação com o poder público, promover a efetiva participação da sociedade e disseminar as formas de controle social por parte da população, fomentando a prática da cidadania.

Conheça os principais serviços e iniciativas desenvolvidos pela CMST:

TRIBUNA LIVRE

A Tribuna Livre é o espaço destinado à manifestação da população durante as Sessões Ordinárias da Câmara. Qualquer cidadão pode solicitar o uso da tribuna para expor temas de interesse coletivo.

Requisitos/Etapas:

Inscrição na Direção Geral, com no mínimo de cinco dias de antecedência.

Declaração do tema ou assunto a ser tratado, a ser feito no ato da inscrição.

Quanto ao uso da Tribuna Livre o orador deverá:

Apresentar-se decentemente trajado;

Tratar exclusivamente do tema, ou assunto, previamente indicado;



Usar de linguagem própria e cortês, sem incorrer em termos difamatórios, caluniosos ou injuriosos;

Respeitar o prazo concedido para o pronunciamento;

Não conceder apartes;

Acatar as determinações do Presidente da Câmara

cmst@camarasantateresa.es.gov.br

INICIATIVA POPULAR DE LEIS

A iniciativa das leis, ressalvados os casos de iniciativa privativa do Prefeito, cabe a qualquer Vereador e ao cidadão que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Requisitos: Para mais informações sobre a iniciativa popular é possível agendar um atendimento com a Direção Geral por meio do e-mail cmst@camarasantateresa.es.gov.br

USO DO PLENÁRIO

O **Plenário Adaury Nascimento** dispõe de estrutura para atender à realização de eventos por entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, quando for de interesse público, como palestras, seminários, apresentações e reuniões.

Requisitos: O agendamento para uso do Plenário é feito mediante envio de ofício descrevendo os motivos, datas e horários do evento para o e-mail cmst@camarasantateresa.es.gov.br ou protocolado na Câmara Municipal de Santa Teresa e dependerá do deferimento do Presidente da Casa Legislativa.



PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS

O protocolo da Câmara Municipal de Santa Teresa é um serviço que está disponível para todos os cidadãos. Em resumo, o cidadão poderá solicitar informações, documentos específicos e realizar requerimentos. O serviço é prestado presencialmente ou através do envio de e-mail.

Requisitos: O serviço é prestado presencialmente ou através do envio de e-mail cmst@camarasantateresa.es.gov.br.

Prazo máximo para o atendimento: O atendimento presencialmente é imediato, considerando as legislações vigentes relativas a atendimento preferenciais de Idosos, Gestantes, Lactantes e Pessoas com Deficiência.

Horário de Atendimento: Segunda a sexta, das 8h às 11h e das 12:30h às 15:30h.

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Polícia Científica e da Secretaria de Estado da Segurança Pública oferece aos cidadãos a emissão da Carteira de Identidade Nacional.

O prazo para entrega da Carteira de Identidade Nacional é de 45 dias úteis, podendo sofrer alteração, a depender de procedimentos internos e análises periciais eventualmente aplicados ao fluxo da emissão do referido documento.

Informações adicionais estão disponíveis pelo site <https://www.camarasantateresa.es.gov.br/pagina/ler/30/carteira-de-identidade-nacional>.

PROJETO “CÂMARA ITINERANTE”

O Programa Câmara Itinerante é um instrumento da Câmara Municipal de Santa Teresa que trata da realização de Sessões Legislativas Itinerantes em Comunidades do Município de Santa Teresa e tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da sociedade, possibilitando ao cidadão conhecer como funciona a Câmara Municipal, acompanhar de perto as ações dos seus representantes e fazer suas reivindicações.

O Programa Câmara Itinerante busca atingir a vários objetivos, dentre eles:

- a) popularizar os trabalhos do Poder Legislativo, viabilizando o contato da população, especialmente das áreas rurais, com seus representantes.
- b) acolher sugestões e demandas da população para encaminhamento às autoridades públicas competentes.
- c) possibilitar que o Vereador, mediante o contato mais direto com as Comunidades, possa conhecer as reações, opiniões e anseios locais e agir como interlocutor das demandas no exercício do mandato, em busca do bem coletivo.

A Sessão Itinerante segue os mesmos procedimentos regimentais aplicáveis às Sessões Ordinárias, permanecendo o tempo de utilização da palavra, por cada Vereador, de 10 (dez) minutos.

Nas Sessões Itinerantes, a Tribuna Livre poderá ser franqueada a um representante da comunidade, pelo tempo máximo de 15 minutos, mediante inscrição prévia e indicação de assunto determinado, preferencialmente de interesse da comunidade onde a reunião será realizada.

Datas das Sessão Itinerantes: Conforme calendário divulgado no site da Câmara Municipal de Santa Teresa.



Acesse a agenda de Sessões:
[Calendário das Sessões Ordinarias e Itinerantes 2025.](#)